



Portaria nº 138/2026

“Dispõe sobre Exoneração de Servidor Efetivo do Município de Patos do Piauí, aposentado pelo Regime Geral da Previdência Social – RGPS, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 51, II da Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, §7º, Inciso I, da Constituição Federal, no qual o servidor(a) público de cargo efetivo é assegurado o direito a aposentadoria no regime geral de previdência social, observando o tempo limite de contribuição;

CONSIDERANDO o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Patos do Piauí, no art. 170, III, b, estabelece hipóteses de aposentadoria voluntária;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal Luiz José de Lima, teve seu benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição concedido pelo INSS;

CONSIDERANDO que a mais recente jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), no Recurso Extraordinário (RE 1302501, repercussão geral (Tema 1150), de 16 de junho de 2021, sobre o aposentado pelo RGPS não ter mais direito de ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Servidor Público Municipal **LUIZ JOSÉ DE LIMA**, portador do CPF(MF) nº 153.192.883-87, do Cargo Efetivo de Motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Patos do Piauí-PI.

Art. 2º - Fica determinado o Departamento de Pessoal responsável para adotar todas as providências necessárias para efetivação do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos do Piauí(PI), 10 de agosto de 2026.

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO
Prefeito Municipal

